ATA DA 96ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1994 SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR CASTRO FILHO.

PRESENTES OS SENHORES DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA,

VICE-PRESIDENTE, JUÍZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GIL

SON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUÍLIO MARTINS

DE ARAÚJO e CARLOS HIPÓLITO ESCHER. PROCURADOR REGIONAL ELEI
TORAL DOUTOR OSMAR JOSÉ DA SILVA. SECRETÁRIO, ENAURO DE FREITAS.

ÀS dezessete horas e dez minutos foi aberta a sessão, sendo lidas

e aprovadas as atas das sessões anteriores.

LEITURA DE ACÓRDÂOS:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 785/94

RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 743/94

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER

JULGAMENTOS:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 720/94 - CLASSE "A"

ORIGEM: PIRENÓPOLIS

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO

IMPETRANTE: FRANCISCO JOSÉ LOPES - PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MU

NICIPAL DO PMDB DE PIRENÓPOLIS

ADVOGADO: DOUTOR ARACY TAVARES DA SILVA

IMPETRADO: COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB

PROT.: 2941

DECISÃO: Da pauta anterior com vista ao DESEMBARGADOR JALLES

FERREIRA DA COSTA. Acolhendo parecer Ministerial, 'por maioria, concedeu a segurança nos termos do voto do Relator. Vencido o DOUTOR GILSON BARBOSA DOS

SANTOS que entendeu incompetente o Tribunal.

PROCESSO Nº 834/94 - CLASSE "F" - INDICAÇÃO CHEFE DE

CARTÓRIO

ORIGEM: PIRANHAS

RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA, VICE-PRESIDEN

TE

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 102ª ZONA indica MARIA MADALENA '

PEREIRA CARDOSO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 3711

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, converteu o julgamen

to em diligência para que o Meritíssimo Juiz informe se a indicada é filiada a Partido Político. Se

já desfiliou-se, informar a data. Unânime.

PROCESSO Nº 835/94 - CLASSE "F" - SUBSTITUIÇÃO DE ES-

CRIVÃO E INDICAÇÃO'

DE CHEFE DE CARTÓRIO

ORIGEM: GOIATUBA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 38ª ZONA indica CLAUDIVINO PEREI-

RA ALVES e MARILU B. DE OLIVEIRA, respectivamente.

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 3746

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, deferiu a indicação'

da SENHORA MARILU B. DE OLIVEIRA para Chefe de Car tório provisoriamente e converteu em diligência, ' quanto à substituição, para que o SENHOR Juiz Elei toral esclareça a situação funcional do indicado pa

ra a função de escrivão eleitoral.

PROCESSO Nº 792/94 - CLASSE "F" - INDICAÇÃO DE CHEFE'

DE CARTÓRIO

ORIGEM: RUBIATABA

RELATOR: JUIZ EFETIVO DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 76ª ZONA indica JOÃO CARLOS ESME-

RALDO LEITE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 3301

DECISÃO: Acolhendo parecer Ministerial, aprovou a indicação.

Unânime.

PROCESSO Nº 856/94 - CLASSE "F" - SUBSTITUIÇÃO JUNTA'

APURADORA

ORIGEM: GOIÂNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR JALLES FERREIRA DA COSTA

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 135ª ZONA indica SENHOR HAROISO '

FERREIRA DE OLIVEIRA em substituição ao SENHOR JOÃO

BATISTA DE CASTRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROT.: 3870

Acolhendo parecer Ministerial, aprovou a substitui-DECISÃO: ção. Unânime. Nº 840/94 - CLASSE "F" - INDICAÇÃO AUXILIAR' PROCESSO DE CARTÓRIO BOM JESUS ORIGEM: JUIZ EFETIVO DOUTOR CARLOS HIPÓLITO ESCHER RELATOR: REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 124ª ZONA indica CÁSSIA VALÉRIA ' BATISTA DE ANDRADE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS REQUERIDO: PROT.: 3817 Acolhendo parecer Ministerial, não conheceu do pedi DECISÃO: do, por falta de previsão legal. Unânime. Antes de encerrar a sessão, deu-se por lido o Relatório do julga mento da Reclamação formulada pelo candidato ONÍCIO RESENDE e a respectiva Coligação, dando assim também por publicado, ficando' de consequência intimado o seu advogado aqui presente, DOUTOR ' CARLOS ANTONIO DE MACEDO SILVA. Nada mais havendo a tratar, dezoito horas e vinte minutos foi declarada encerrada a sessão. E para constar, eu, ENAURO DE FREITAS, Secretário, lavrei a presen te ATA, que vai assinada pelo DESEMBARGADOR PRESIDENTE deste Tri bunal. Goiânia, 26 de outubro de 1994.

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

FUI PRESENTE:

:PRESIDENTE

:SECRETÁRIO